DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

O Setor de Licitações promoveu a abertura do Processo nº 061/2025 – Dispensa de licitação nº 006/2025, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA (JUNINÃO) COM FORNECIMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS, DECORAÇÃO E MÃO DE OBRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/S.P.**, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRITIVO MÍNIMO QUANTITATIVOS	VALOR GLOBAL
1	**SOM** • 02x Caixas de som (2x2, caixa de lineway dupla e 04x grave); • 2 Microfone sem fio; • 06 Microfones Lapela • 01x Mainpower; • Backline de palco completo com periféricos; • Mesa de som digital ls9 c/ 32 canais; • 12 Pedestais; • Sider 1x1; • Retornos 1x1; **ESTRUTURA** • Treliça de Trave 3x7 Q30 **ILUMINAÇÃO** • 12x Movie Bean; • 20x Par Led RGBUVW; • 01x Skywalker de no mínimo 5000W; • Iluminação cênicas com 80 pontos de Bimbim e 4 holofotes • 700m de Varal de Bupo	**R$ 22.850,00**



DECORAÇÃO

- Montagem de 06 barracas típicas com bambu e decorações juninas
- Bandeiras juninas na parte central do evento conforme modelo abaixo:

	 • DJ profissional durante o evento • Demais serviços de mão de obra necessários para a realização dos eventos. • Show típico para o evento, com artista de renome regional, com apresentação mínima de 01:30h com início previsto às 21:30h	

A abertura do Processo iniciou-se com o documento de demanda da Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento, com a descrição de todos os elementos exigidos no Art. 18, Inc. II c/c Art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021, além do Termo de Referência.

Houve parecer jurídico atestando a regularidade do procedimento, indicando que o fundamento da dispensa de licitação no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, está adequado.

O Setor de Licitações conferiu os documentos relativos à habilitação da **ENDER R. LATARO ESTRUTURAS PARA EVENTOS - ME**, bem como, em pesquisa nas listas de apenados do TCE/SP e do TCU, não foram reportados irregulares ou punições da referida empresa a ser contratada.

Diante disso, na condição de autoridade competente, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ENDER R. LATARO ESTRUTURAS PARA EVENTOS - ME**, pelo valor de **R$ 22.850,00 [Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais]** por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

Jaborandi, 14 de Julho de 2025.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO

Jaborandi, 14 de Julho de 2025.

Autorizamos a firma **ENDER R. LATARO ESTRUTURAS PARA EVENTOS - ME**, a prestar os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA (JUNINÃO) COM FORNECIMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS, DECORAÇÃO E MÃO DE OBRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/S.P.**, a partir do dia 14 de Julho de 2025, nos termos do Processo nº. 061/2025 – Dispensa de Licitação nº. 006/2025.

A CONTRATADA estará ciente de que sob a execução do presente vínculo contratual, caso haja o descumprimento total ou parcial das obrigações, incidirão as sanções administrativas aludidas nos incisos I, II, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/21, observando-se o seguinte:

a) Multa de 10% do valor estimado da contratação no caso da inexecução total pela contratada.

b) Multa de 20% do valor estimado do saldo remanescente no caso de inexecução parcial do contrato pela contratada.

Fica a CONTRATADO ciente de que a aplicação de multa acima definida não a exime de responder pelas demais sanções previstas nos incisos I, III, IV c/c §§ 1º, 3º, 4º 5º e 6º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

Comunicamos que o Fiscal responsável pelo acompanhamento da execução contratual será **RODRIGO DE CAMARGOS VAZ DE ALMEIDA**, nomeado através da Portaria nº. 7.004 de 14 de Julho de 2025.

O prazo de execução será de 30 (Trinta) dias, a contar da presente data.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Recebi: _____/_____/_____

Assinatura: _____